



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 814

DATA: 01 DE JULHO DE 1983.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com a Cruz Vermelha Brasileira-Filial do Paraná, para a execução do Programa Equipes da Cruz Vermelha da Juventude e dá outras providências.

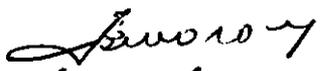
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Cruz Vermelha Brasileira- Filial do Paraná, para a execução do Programa de Equipes da Cruz Vermelha da Juventude.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata este artigo, obedece à minuta padrão elaborada pela Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Paraná e sua execução não implicará ônus algum para o Município.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE JULHO DE 1983.

  
José Bonifácio Moron  
=PREFEITO MUNICIPAL=

  
José Rodrigues  
=SECRETÁRIO=

